

LEI Nº 2.399/2022

“DESAFETA DE SEU USO ATUAL O TRECHO DO LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação atual de logradouro público o trecho da Rua Ramão Rodrigues, localizado entre o Lote A da Quadra 202 e a Rua Petrona Romeiro Lopes, passando a integrar a Quadra 202, denominando-se Lote B, com 1.092,00 m², conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - A área desafetada na forma desta Lei poderá ser destinada para fins comerciais ou associativos, vedado uso residencial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO